



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

PROJETO DE LEI N°:

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1° - Fica concedido ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, a título de revisão geral anual do ano de 2021, o percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), tomando por base a inflação dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2° - A revisão incidirá sobre o subsídio de todos os agentes políticos municipais a partir de 1° de janeiro de 2022.

Art. 3° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de janeiro de 2022.


JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei versa acerca da concessão de Revisão Geral Anual aos agentes políticos municipais, conforme art. 37, inciso X, da Constituição Federal. A Revisão Geral Anual é um direito constitucionalmente previsto, objetivando promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, relativos ao período de um ano.

O percentual concedido deve seguir um índice oficial de medida de inflação, aplicando-se indistintamente para todos os agentes políticos municipais, devendo possuir também a mesma data base.

Não se trata de reajuste de subsídios, considerando que este seria o aumento real da remuneração e não apenas a recomposição das perdas, como é a Revisão Geral Anual. O índice estabelecido foi o INPC (Índice Nacional de Preços ao consumidor), que no ano de 2021 calculou que a inflação atingiu o percentual de 10,16%.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

Sabemos que o corrente ano teve uma alta inflacionária maior do que nos anos anteriores, isso se deu pela crise financeira e de saúde pública causada pela pandemia internacional do novo Coronavírus (COVID-19), sendo de suma importância a concessão da Revisão Geral Anual para amenizar a perda do valor dos subsídios dos agentes políticos municipais.

Importante ressaltar também que, considerando o advento da Lei Complementar 173/2020, que teve sua vigência até 31/21/2021, os subsídios dos agentes políticos não puderam ser fixados no ano de 2020, o que acarreta em um grande déficit financeiro, sendo imperioso que para que não fiquem ainda mais defasados, ocorra a reposição das perdas inflacionárias do ano de 2021.

Deste modo, na certeza de que esta casa comunga com a iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentados.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de janeiro 2022.


JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 35003200350031003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal** em 18/02/2022 15:05

Checksum: **E485A6DCD1147091E1935CD5C0404C1647096E819BF6EA6108222F1DFE7B29DF**



Autenticar documento em <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 35003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.